

FR.2024.0659

Belo Horizonte, 11 de março de 2024.

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIQUIM E GUARANI (“AITG”)

A/C.: CRISTIANO PAJEHÚ

diretoria.aitg@gmail.com

Com cópia para:

**COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL
DA FUNAI – CGGAM**

**A/C.: SR. FRANCISCO ITAMAR GONÇALVES
MEGUEIRO**

SCS - Quadra 09 Bloco B Ed. Parque Cidade Corporate,
Torre B, Sala 412-C, Setor Comercial Sul (SCS) – Asa
Sul

Brasília/DF - CEP 70.308-200

cqgam@funai.gov.br

**COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI – CR –
MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO**

A/C.: SR. DOUGLAS BEZERRA ADILSON

COORDENADOR REGIONAL MG E ES

Rua Moreira Sales, 1327, Vila Bretas,
Governador Valadares – MG

cr.mg_es@funai.gov.br

**COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DA FUNAI
EM ARACRUZ – ES**

A/C.: SR. ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATHIAS

CHEFE DE CTL

ES-456, 98 - Aracruz - ES

ctl.aracruz@funai.gov.br

**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS - CT-IPCT**

A/C SR. JARBAS VIEIRA DA SILVA

COORDENADOR DA CT-IPCT

Sec. de Diálogos Sociais da Presidência da República
Pça. dos Três Poderes, Palácio do Planalto -
Brasília/DF

CEP: 70.150-900

dialogossociais@presidencia.gov.br

DS



Ref.: Prestação de contas 1ª parcela da retomada econômica.

Prezados (as),

A FUNDAÇÃO RENOVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

Em cumprimento aos termos do acordo para reparação integrada homologado em 15.12.2021 pelo juízo da então 12ª Vara Federal Cível e Agrária de Belo Horizonte, a Fundação Renova realizou em agosto o depósito a 1ª parcela do Programa de Retomada Econômica na conta corrente das associações indígenas signatárias do acordo.

Conforme o estipulado no acordo mencionado, caberia às associações efetuar o repasse dos valores destinados às famílias indígenas sob sua assistência, acompanhado da respectiva prestação de contas relativa a esses repasses. O procedimento de transferência para a AITG foi realizado em 26 de agosto de 2022. Tal ação foi formalizada por meio do ofício de número FR.2022.1273, o qual continha orientações específicas acerca da prestação de contas:

"Conforme previsto no referido acordo, as associações deverão repassar os valores às famílias indígenas por elas atendidas, apresentando prestação de contas referente aos repasses. Nesse sentido, a Fundação Renova encaminha anexo modelo de recibo a ser preenchido e assinado por cada uma das famílias que receberem o recurso, bem como por cada uma das associações. Além disso, é necessário encaminhar à Fundação Renova o comprovante bancário de transferência."

É de conhecimento geral que a prestação de contas referente à primeira parcela constitui uma obrigação da associação, conforme estabelecido pelo acordo homologado judicialmente. Considerando o intervalo temporal entre o depósito efetuado na conta da associação e a presente data, a Fundação solicita formalmente a esta instituição que apresente a comprovação dos pagamentos efetuados.

DS

MAR/DI

Estamos à disposição para oferecer auxílio ou esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas ao procedimento de comprovação das transferências realizadas.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Renovando nossos votos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente

DocuSigned by:

Maria Albanita Roberta De Lima

44631B0A85D64307

FUNDAÇÃO RENOVA

Maria Albanita Roberta de Lima

Programa de Proteção e Recuperação da
Qualidade de Vida dos Povos Indígenas